



Credenciada pela Portaria 1908/99

EDITAL Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O Professor Ms. Ricardo Benedito de Oliveira, Diretor Geral da FACULDADE INGÁ, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria Ministerial nº. 1908/199, mantida pela UNINGÁ - Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda., no uso de suas atribuições legais e regimentais, para conhecimento de todos os interessados e considerando a decisão proferida nos autos do processo n. 20063400036016-7 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de vagas existentes na 2ª, 3ª e 4ª Série do Curso de Graduação em MEDICINA, por meio de Transferência Externa, Transferência Interna e ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior de áreas afins, nos termos seguintes:

I. DO CURSO E DAS VAGAS

1. O presente edital visa o preenchimento de vagas atualmente existentes no curso de Graduação em MEDICINA da FACULDADE INGÁ, autorizado para funcionamento pela Portaria MEC Nº 45 de 19/01/2007, publicado no D.O.U. Nº 16 - Seção 1, de 23/01/2007, por meio de Transferência Externa, Transferência Interna ou como Portador de Diploma de Curso Superior de áreas afins, para ingresso no ano letivo de 2011, de acordo com a seguinte distribuição:

Série	Nº de Vagas	Turmas	Forma de Ingresso
2ª	100	2 duas de 50 alunos cada	<ul style="list-style-type: none">• Transferência Externa• Transferência Interna• Portador de Diploma de Curso Superior
3ª	100	2 duas de 50 alunos cada	<ul style="list-style-type: none">• Transferência Externa• Transferência Interna• Portador de Diploma de Curso Superior
4ª	100	2 duas de 50 alunos cada	<ul style="list-style-type: none">• Transferência Externa

II. DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA

2. O processo de Transferência Externa, objeto do presente Edital, visa a concessão de matrícula a alunos oriundos de curso de graduação em Medicina ou de área afim, devidamente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, mantido por Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de seus estudos na Faculdade Ingá.

3. O processo de Transferência Interna, de que trata o presente Edital, visa a concessão de matrícula a alunos regularmente matriculados em curso de graduação da área de saúde da Faculdade Ingá.

III. INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

4. O processo para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, objeto do presente Edital, visa a concessão de matrícula a candidatos já portadores de diploma de curso superior, obtido por meio da conclusão de curso de graduação de área afim, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.



Credenciada pela Portaria 1908/99

IV. DAS INSCRIÇÕES

5. Os candidatos interessados deverão preencher formulário de inscrição disponível no site da Instituição na Internet no endereço www.faculdadeinga.com.br no período compreendido entre às 10h00min do dia 24/08/2011 até às 23h59min do dia 06/09/2011.

5.1 Após o preenchimento do formulário e confirmação dos dados deverá o candidato imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição e análise no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser pago na rede bancária ou qualquer posto de recebimento, até o dia 08/09/2011.

6. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7. A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da respectiva taxa.

7.1 Não haverá isenção, total ou parcial, da taxa de inscrição.

7.2 A taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

7.3. O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

8. Concluída a inscrição os estudantes interessados em ingressar no curso de Medicina da FACULDADE INGÁ por meio de processo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, deverão protocolar, pessoalmente ou por correio, até às 18h00min do dia 06/09/2011 os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Curso de graduação em Medicina de origem contendo carga horária, frequência e média final obtida nos componentes curriculares cursados;
- II. Programa das disciplinas já cursadas com aprovação, devidamente vistados pela Instituição de origem;
- III. Documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas se for o caso, se não constar no histórico escolar;
- IV. Declaração de vínculo com a Instituição de origem (matrícula ou trancamento);
- V. Portaria de autorização ou reconhecimento do curso.

8.1. O estudante interessado, oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira devera obrigatoriamente apresentar a documentação acima indicada, devidamente autenticada pela autoridade consular competente no país de origem e traduzida para Língua Portuguesa por tradutor público juramentado.

9. Concluída a inscrição os estudantes interessados em ingressar no curso de Medicina da FACULDADE INGÁ como PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, deverão protocolar, pessoalmente ou por correio, até às 18h00min do dia 06/09/2011 os seguintes documentos:

- I. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado;
- II. Cópia do Histórico Escolar do Curso de graduação de origem contendo carga horária, frequência e média final obtida nos componentes curriculares cursados;
- III. Programa das disciplinas dos curso, devidamente visados pela Instituição de origem;



Credenciada pela Portaria 1908/99

- IV. Documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas se for o caso, se não constar no histórico escolar;
- V. Portaria de autorização ou reconhecimento do curso.
10. No caso de Transferência Interna, estão dispensados os alunos interessados de apresentar qualquer documentação, bastando para efetivar a inscrição o pagamento da taxa correspondente.
11. Caso o estudante tenha concluído o ensino médio ou equivalente em instituição estrangeira deverá apresentar ainda comprovante de revalidação de estudos de nível médio, exceto para os países-integrantes do Mercosul.
12. A não apresentação de todos os documentos indicados nos itens 8 ou 9 dentro do prazo estabelecido implica em desconsideração e indeferimento da inscrição.
13. Caso opte por enviar a documentação por meio de correspondência, o candidato deve estar ciente que para a efetivação da inscrição será considerada a data de RECEBIMENTO da documentação pelo setor responsável da Faculdade Ingá e não a data de protocolo junto aos Correios.
14. Ao enviar a documentação pelos Correios o candidato deve fazer constar no envelope:

FACULDADE INGÁ - UNINGÁ
Av. Colombo, 9727 - Km 130
CEP: 87070-000 - MARINGÁ – PR
Assunto: Processo Seletivo – Vagas remanescentes – Curso de Medicina

V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

15. Os processos para transferência externa, transferência interna e ingresso como portador de diploma de curso superior, com documentação completa, serão analisados por comissão de avaliação especialmente designada para este fim, obedecidos os critérios estabelecidos para o aproveitamento de estudos constantes de regulamentação específica aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Ingá e demais disposições deste Edital.
16. Após análise de aproveitamento de estudos, os candidatos serão classificados em ordem crescente, de acordo com a série de enquadramento, considerando os seguintes critérios:
- I. maior média aritmética das notas finais obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, incluindo as reprovações;
 - II. menor número de carga horária dos componentes curriculares a serem cumpridos para a integralização das séries anteriores a qual o candidato for enquadrado.
17. Para efeito do inciso I do item acima, as notas finais constantes no histórico escolar do candidato que apresentem padrão diferente do adotado pela Faculdade Ingá, a saber, 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez) pontos, serão convertidas aos seus resultados equivalentes no padrão adotado pela IES.

17.1 As notas registradas sob a forma de Conceitos, que traduzem um intervalo de pontos, serão considerados pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Exemplo 1: Um Conceito B ou equivalente, abrangendo um intervalo entre 5 (cinco) e 7 (sete) pontos, será considerado como nota 6,0 (seis).

VI. DO ENQUADRAMENTO NA SÉRIE

18. O enquadramento na série será determinado pela comissão de avaliação, levando-se em consideração a análise de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares de séries anteriores, na forma especificada neste artigo:

I - **enquadramento na 2ª Série:** aproveitamento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de carga horária e/ou conteúdo dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;

II - **enquadramento na 3ª Série:** aproveitamento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de carga horária e/ou conteúdo dos componentes curriculares integrantes da 1ª e 2ª séries do curso.

III - **enquadramento na 4ª Série:** aproveitamento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de carga horária e/ou conteúdo dos componentes curriculares integrantes das 1ª, 2ª e 3ª séries do curso.

19. Não será concedido aproveitamento de estudos na série de enquadramento, devendo o aluno cursar obrigatoriamente e integralmente todos os componentes curriculares da respectiva série.

VII. DOS RESULTADOS E DA DIVULGAÇÃO

20. A FACULDADE INGÁ divulgará o resultado final do presente processo seletivo no dia 13/09/2011, a partir das 10h00min, cujo acesso será possível por meio do ambiente online do candidato no site da Instituição no endereço www.faculdadeinga.com.br.

VIII. DAS MATRÍCULAS

21. Os Candidatos aprovados no limite das vagas serão convocados, em primeira chamada, para comparecer a Instituição no período de **13 a 17/09/2011**, das 08h00min às 22h00min nos dias úteis e no sábado das 08h00min às 17h00min, para realização da matrícula, munidos da documentação constante no Anexo I do presente Edital, perdendo o direito à vaga o Candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar a toda a documentação exigida.

21.1 Decorrido o período previsto no item acima (Primeira chamada) e na hipótese de houverem vagas remanescentes, serão realizadas, a critério da IES, chamadas complementares.

21.2 A divulgação dos candidatos aprovados em chamadas complementares será realizada exclusivamente por meio de Edital específico, disponibilizado no site da FACULDADE INGÁ na internet, cabendo ao candidato o acompanhamento da publicação, bem como a observância dos prazos estabelecidos e suas eventuais alterações.



Credenciada pela Portaria 1908/99

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Secretaria Acadêmica da FACULDADE INGÁ pelo período de um ano, a partir da data de publicação dos resultados, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou através de terceiro devidamente autorizado, após este prazo a documentação será inutilizada.

23. A efetivação da inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na concordância tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

24. Durante o período letivo de 2011, a Faculdade Ingá reserva-se o direito de efetuar a redistribuição de turmas e/ou turnos que, eventualmente, sofrerem defasagem no número total de matrículas.

25. Será eliminado, em qualquer época, o Candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos.

26. Caberá recurso relativo aos resultados do processo seletivo, devendo ser protocolado requerimento escrito junto ao Protocolo Geral da Faculdade Ingá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

26.1. Os recursos, assim como os casos omissos e situações não previstas no presente Edital, serão avaliados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Curso de Medicina, e em segunda instância pela Direção Geral da Faculdade Ingá.

27. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Maringá, 23 de agosto de 2011.

Prof. Ricardo Benedito de Oliveira
Diretor Geral

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2 (duas) fotografias 3x4 coloridas e recentes;
 - 1 (uma) cópia legível da *Carteira de Identidade (R.G.)*;
 - 1 (uma) cópia legível do *Cadastro de Pessoa Física – CPF*;
 - 1 (uma) cópia legível da *Certidão de Nascimento* ou *Certidão de Casamento*, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;
 - 1 (uma) cópia legível do comprovante de endereço atual (água, luz ou telefone);
 - 2 (duas) cópias legíveis do *Histórico Escolar do Ensino Médio (2ª Grau)*, contendo a carga horária e nota das disciplinas de todas as séries e o respectivo Certificado de Conclusão do Curso;
 - 2 (duas) cópias legíveis do *Diploma de Ensino Médio (2ª Grau)*, nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;
 - Atestado de vacinação, conforme Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005;
 - Dos Candidatos que cursaram o Ensino Médio (2ª Grau) no exterior serão exigidos documentos de conclusão devidamente convalidados pela SEED (Secretaria Estadual de Educação);
 - Requerimento de Matrícula Inicial, fornecido pela FACULDADE INGÁ, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidos e com a assinatura do acadêmico e seu representante legal se menor de idade;
 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FACULDADE INGÁ, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidos e com a assinatura do acadêmico e seu representante legal se menor de idade, devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em) e duas testemunhas;
 - Ficha de Cadastro Acadêmico, fornecido pela FACULDADE INGÁ, em 1 (uma) via, devidamente preenchida e com a assinatura do(a) acadêmico(a) e seu representante legal se menor de idade;
 - Ficha de Cadastro do Devedor Solidário, fornecido pela FACULDADE INGÁ, em 1 (uma) via, e com a assinatura dos devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em);
 - 1 (uma) cópia legível da *Carteira de Identidade (R.G.)* do devedor solidário ou representante legal se for o caso;
 - 1 (uma) cópia legível do *Cadastro de Pessoa Física – CPF*, do devedor solidário ou representante legal se for o caso, bem como do respectivo cônjuge;
 - 1 (uma) cópia legível do comprovante de endereço (água, luz ou telefone) do devedor solidário ou representante legal se for o caso;
- 1 (uma) cópia legível do comprovante de rendimento atual do devedor solidário ou representante legal se for o caso, bem como do respectivo cônjuge.